

**Lei n.º 2.688**

De 13 de junho de 2012.

(Projeto de Lei n.º 21 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 125.626,64 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.  
A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 125.626,64 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.11	Elaboração de Estudos e Projetos de Urbanização	04.122.2015.1243	33.90.39.00	012	97.500,00
				000	28.126,64
	<b>TOTAL</b>				<b>125.626,64</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério da Cidade e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.11	Contrapartida de Convênios	15.451.2015.2051	33.90.39.00	000	28.126,64
	<b>TOTAL</b>				<b>28.126,64</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões em 13 de junho de 2012.

Paulo Jorge Cesar  
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos  
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza  
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto  
2º SECRETÁRIO

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal